
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

ERRATA

DECRETO

DECRETO 12.296/21

DECRETO 12.294/21

DECRETO 12.295/21

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO



ERRATA

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO 2021-2031**

**Edição nº 4.825/ano 3
24 de março de 2021
Página 4**

Na publicação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo 2021-2031, este compõe-se de alguns anexos, conforme mencionado no último parágrafo descrito abaixo. Onde Lê-se:

Página 32 “ Neste sentido, os quadros (em anexo), organizados por eixos, representam a compilação das ações prioritizadas, contendo objetivos, área setorial, ações, responsável pelo processo de articulação intersetorial e período de execução das ações propostas.”

Leia-se:

Página 32 “ Neste sentido, os quadros (em anexo), organizados por eixos, representam a compilação das ações prioritizadas, contendo objetivos, área setorial, ações, responsável pelo processo de articulação intersetorial e período de execução das ações propostas.”

ANEXO EIXO 01
ANEXO EIXO 02
ANEXO EIXO 03
ANEXO EIXO 04
ANEXO EIXO 05
ANEXO EIXO 06
ANEXO EIXO 07
ANEXO EIXO 08
ANEXO EIXO 09
ANEXO 10 - GRÁFICOS

Porto Seguro-Ba , 15 de Junho 2021.

Márcia Junqueira de Souza
Presidente do PMAS



EIXO I: GESTÃO SINASE MUNICIPAL

OBJETIVO	ÁREA-SETORIAL	AÇÃO	RESPONSÁVEIS PELA AÇÃO	PERÍODO/ANO												
				2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030		
Implantar, regulamentar e implementar o SINASE. (Em cumprimento ao estabelecido no art. 5º lei SINASE)	Secretaria Municipal de Assistência Social	Elaboração preliminar do Plano Municipal Socioeducativo e posterior formulação e instituição de Lei que organiza o Sistema Municipal.	SMAS COMIDICA; Comissão Intersetorial do Sistema Municipal; Procuradoria do Município.	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
				2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	3	
			Comissão Intersetorial do Sistema Municipal; CMDICA; Secretarias Municipais (Assistência Social/ Saúde/ Educação e Esporte / Cultura e Turismo).	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		Adequação das Entidades de Atendimento Executoras e seus programas e/ou Serviços para funcionamento conforme requisitos obrigatórios destacados no SINASE. (Em cumprimento ao estabelecido nos Artigos 14 e 13 /Parágrafo I da Lei do SINASE).	Comissão Intersetorial do Sistema Municipal - SINASE/CREAS/ COMIDICA.		x											
		Selecionar e credenciar orientadores para avaliar e	Secretaria Municipal de Assistência Social/CREAS/Secretaria	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x



<p>Consolidar processos de articulação intersetorial, contribuindo para a qualificação e trabalho em rede. (Em cumprimento ao estabelecido no art. 8º da Lei do SINASE).</p>	<p>Sistema de Garantia de direitos - SGD (Órgãos de defesa, proteção e atendimento).</p>	<p>Governamental e Não Governamental (Educação, Esporte e Lazer, Cultura, Assistência Social, Saúde, Trabalho e Renda);</p>	<p>Assistência Social; Saúde; Educação; Esporte; Cultura e Turismo;</p>	<p>acompanhar o cumprimento da medida, caso a caso. Além disso, sensibilizar e mobilizar as entidades assistenciais, hospitalares, escolas e outros estabelecimentos da rede, bem como programas Governamental e Não Governamental para fortalecimento do Sistema. (Em cumprimento ao art. 13 - I e 14 da Lei do SINASE).</p>	<p>Realização de capacitações, campanhas socioeducativas, eventos de sensibilização, orientação social e publicização do Plano.</p>	<p>Criação e manutenção de grupo gestor intersetorial. • Profissionais concursados para pasta.</p>	<p>Elaboração e padronização de protocolos e fluxos de informação e atendimento para a</p>	<p>Secretaria Municipal de Assistência Social; Comissão Intersectorial do Sistema Municipal – SINASE; COMDICA</p>	<p>Secretarias Municipais (Educação, Esporte e Lazer, Turismo e Cultura, Assistência Social, Saúde); Sistema de Justiça e Segurança Pública</p>	<p>Secretarias Municipais (Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Cultura e Turismo).</p>	<p>x</p>	<p>5 Municipais e congêneres (Assistência Social/ Saúde/ Educação e Esporte / Cultura e Turismo).</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>x</p>
--	--	---	---	---	---	---	--	---	---	--	----------	--	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------



	Sistema de Justiça e Segurança Pública.	socioeducação de forma Intersetorial.																
	Controle Social; COMDICA	Elaboração de documento orientativo para sugerir normatizações quanto a liberação de recursos do FIA as entidades e suas obrigações com os atendimentos das demandas da rede de proteção socioassistencial.	Secretaria Municipal de Assistência Social/ Comissão Intersetorial Municipal – SINASE; COMDICA	X	X													
Implantar e implementar a política de financiamento do SINASE para alcance do estabelecido nos artigos 25, 27, 31 da Lei 12.594/12.	Assistência Social, Saúde, Educação e Controle Social.	Destinação de recursos no orçamento dos órgãos públicos responsáveis pela sua execução (art. 89, da Lei nº 12.594/2012) e desenvolvimento de mecanismos de controle de sua adequada utilização.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Comissão Intersetorial do Sistema Municipal – SINASE; COMDICA; CMAAS; Colegiado gestor Intersetorial; COMDICA; Secretarias Municipais (Assistência Social, Saúde e Educação).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação; Esporte e Lazer; Turismo e Cultura; Assistência Social; Saúde.	Articulação para participação de forma representativa (profissionais e usuários do Sistema Municipal – SINASE) nas conferências municipais setoriais.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Comissão Intersetorial do Sistema Municipal – SINASE; COMDICA; CMAAS.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Realizar campanhas com estratégias para divulgação, prevenção e sensibilização.	Secretaria Municipal (Saúde, Educação e Assistência Social); Entidades de atendimento.	Criação de cartilha educativa sobre a infância, adolescência e suas interfaces; com distribuição nos órgãos públicos e privados. Sensibilizar a comunidade para importância da convivência comunitária para o adolescente em conflito com a lei.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Comissão Intersectorial do Sistema Municipal – SINASE; COMDICA; Poder Judiciário, Ministério Público; Defensoria Pública; Conselho Tutelar (inciso 2º do Artigo 18 da Lei 12594 de 18/01/2012); Poder Legislativo Municipal, conforme Parágrafo Único do Artigo 8º do SINASE.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Assistência Social; Saúde; Educação; Esportes; Turismo e Cultura; Vigilância socioassistencial.	Instituição de Comissão temporária de avaliação e acompanhamento, na forma do artigo 20 da Lei do SINASE, para organização e execução do processo de monitoramento e avaliação da execução das ações.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Ampliar e capacitar os operadores do Sistema de Atendimento Socioeducativo.	SMAS	Promover cargo efetivo, mediante a realização de concurso público para compor quadro de profissionais necessários ao atendimento do SINASE	Secretaria Municipal (Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Turismo e Cultura), S	Ampliar e efetivar equipe técnica interdisciplinar, com perfil ao atendimento socioeducativo, que atue exclusivamente nos programas que realizam tal atendimento. (Art. 12 Lei SINASE)	Prefeitura Municipal de Porto Seguro	Capacitação permanente das equipes das unidades públicas e dos profissionais das entidades de atendimento, bem como daqueles que atuam nas unidades de saúde de referência voltadas às especificidades de saúde dessa população e de suas famílias (Artigo 60 VI Lei SINASE).	ENS; SIDHDS SMAS						X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X	
---	------	--	---	--	--------------------------------------	---	------------------------	--	--	--	--	--	---	--	--	---	--	--	---	--	--	---	--	--	---	--	--	---	--	--	---	--	--	---	--	--	---	--	--	---	--	--	---	--	--	---	--	--	---	--	--	---	--	--	---	--	--	---	--	--	---	--	--	---	--	--	---	--	--	---	--	--	---	--	--	---	--	--	---	--	--	---	--	--	---	--



01
 02
 03
 04
 05
 06
 07
 08
 09
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31

Secretaria Municipal de Educação	Capacitação dos operadores do Sistema para o trabalho integrado e compatibilização dos Planos Municipais Setoriais e Plano Individual de atendimento – PIA.	SMAS COMDICA;									
	Capacitação aos gestores e técnicos do sistema de ensino quanto à garantia da escolarização de adolescentes cumprindo medidas socioeducativas	SMAS COMDICA									
			X								X
			X								X
			X								X
			X								X
			X								X
			X								X
			X								X
			X								X
			X								X



EIXO II: QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

OBJETIVO	ÁREA-SETORIAL	AÇÃO	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	PERÍODO/ANO																
				2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030						
Adequação e organização das ações executadas pela rede de atendimento conforme preconiza a Lei do SINASE.	Secretaria Municipal (assistência social, saúde, educação, esporte e lazer); -Entidades de Atendimento Executoras; -Rede Intersetorial pública e privada.	Cadastramento, seleção e sensibilização de orientadores e instituições/Entidades parceiras para ampliação de vagas para viabilizar espaços de prestação de serviço à comunidade e acompanhamento da medida de Liberdade Assistida.	SIMAS CREAS; COMIDICA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Secretaria Municipal (assistência social, saúde, educação, esporte e lazer); -Entidades de Atendimento Executoras; -Rede Intersetorial pública e privada.	Elaboração de estratégias de integração junto a rede de atendimento.	Elaborar projeto pedagógico e da proposta socioeducativa nos serviços / unidades / programas contendo a previsão atividades de integração social e/ou capacitação profissional e atividades de integração a apoio à família.	CREAS; Grupo gestor Intersetorial; COMIDICA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Orientação Técnica – entidades e orientadores selecionados e cadastrados.	SIMAS COMIDICA; SIDHDS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



[Faint, mostly illegible text from the left side of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]

Secretaria de Segurança Pública; SMAS	Ampliação dos serviços de atendimento ao adolescente em conflito com a lei; implantando Delegacia da Infância e Adolescência, onde haja atendimento inicial humanizado, com escuta e profissionais qualificados. * Centro de atendimento criança /adolescente.	SMAS; CREAM; Delegacia de Polícia civil e Polícia Militar; Vara da Infância e Adolescência; Ministério Público; COMDICA	
			x
			x
			x



EIXO III: SAÚDE

OBJETIVO	ÁREA-SETORIAL	AÇÃO	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	PERÍODO/ANO															
Prover e fortalecer atenção integral a saúde do adolescente no Sistema de atendimento Socioeducativo, conforme diretrizes da Lei SINASE, art. 601.	Secretaria Municipal de Saúde	Designar equipe técnica multidisciplinar e multissetorial para avaliar o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa que apresente indícios de transtorno mental, dependência química, deficiência mental, ou associadas. (artigo 64 lei 00 SINASE).	SMAS Secretaria Municipal de Saúde																
Ampliação da rede de serviços de saúde (prevenção e tratamento) aos adolescentes com necessidades de atendimento e acompanhamento, de acordo com suas demandas de saúde (física e mental). Garantir o acesso dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, nos serviços de saúde mental (CAPS IA, CAPS AD, ambulatório)			SMAS; Secretaria Municipal de Saúde (Estratégia de Saúde da Família – ESF; Núcleo de Apoio a Saúde da Família – MASF; Centro de atenção Psicossocial – CAPS; Ambulatório de Saúde Mental).																



EIXO IV: ABORDAGEM FAMILIAR E COMUNITÁRIA NA PNAS

OBJETIVO	ÁREA SETORIAL	AÇÃO	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	PERÍODO/ANO											
				2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
Regular e efetivar a Política de Assistência Social.	SMAS	Aprimorar a inclusão da família no acompanhamento do PAIF tendo como prerrogativa a referência e contrarreferência do PAEFT e serviço LA /PSC.	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		Aprimorar a inclusão no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Familiar e Comunitário, buscando levar atividades culturais, esportivas e de lazer aos socioeducandos.	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Inserção no mundo do trabalho por meio de orientação social e técnica, parcerias, qualificação e profissionalização.			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Regular e efetivar a Política de Assistência Social.	SMAS	Inserir a família no processo de execução da medida socioeducativa, construindo em conjunto o plano individual de atendimento – PIA	Serviços executores de medidas socioeducativas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		Parcerias para atender adolescentes em situação de rua, de acordo com a política	Secretarias Municipais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	



EIXO V: EDUCAÇÃO

OBJETIVO	ÁREA SETORIAL	AÇÃO	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	PERÍODO/ANO														
				2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030				
Assegurar o acesso e permanência na escola, contemplando espaços e oportunidades educacionais.	Secretaria Municipal de Educação	Sensibilizar, mobilizar e garantir o acesso e permanência na comunidade escolar aos adolescentes em cumprimento do MSE em meio aberto.	SME; SMAS	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Clair Protocolo de encaminhamento do aluno-adolescente para acesso a Escola Equipe Pedagógica – partindo do encaminhamento da Rede de Proteção para a SME.	SME; SMAS															
	Secretaria Municipal de Educação	Consolidar a parceria com o sistema de ensino e fiscalização, visando o cumprimento do cap. IV, em especial os art. 53, 54, 56 e 57 do ECA.	SME;															
		Desenvolver ações que despertem o interesse dos adolescentes sobre a escola	SME;															





EIXO VI: PROFISSIONALIZAÇÃO, TRABALHO E PREVIDÊNCIA

OBJETIVO	ÁREA SETORIAL	AÇÃO	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	PERÍODO/ANO													
				2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030			
Criar e fortalecer projetos de parcerias, que visem atender à multiplicidade de atividades de geração de renda, oportunizando o acesso ao mercado de trabalho.	SMAS	Elaboração de projetos de mobilização para o mundo do trabalho, identificando habilidades vocacionais do adolescente para orientá-lo quanto ao processo de formação profissional.	Casa do Trabalhador; CREAS; SEMAC; SESC UFESB; Sociedade civil organizada; Superintendência da Juventude														
					X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
		Propor projeto de qualificação profissional de acordo com a escolarização dos jovens em cumprimento de MSE, para que seja possível o acesso dos adolescentes ao mundo do trabalho.	Ministério do Trabalho e Emprego; Casa do Trabalhador														
		Criar e fortalecer parcerias com empresas públicas e privadas, ofertando vagas de trabalho para adolescentes em cumprimento de MSE.	Casa do Trabalhador; CREAS;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



EIXO VIII: FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA E JUSTIÇA

OBJETIVO	ÁREA SETORIAL	AÇÃO	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	PERÍODO/ANO												
				2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030		
Sensibilizar os operadores do Sistema para o trabalho integrado e humanizado.	Sistema de Justiça; Segurança Pública; SMAS	Qualificação dos operadores do sistema da área de Segurança Pública para abordagem com foco socioeducativo e direitos humanos.	ENS; Escola Nac de Seg. Pub COMDICA; CREAS Senasp	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações, através Programa Pacto pela Vida, com fóruns de debates nas escolas públicas e privadas.	Segurança Pública; Conselho Tutelar; COMDICA	Priorização dos processos de adolescentes; atuação infracional acelerando o encaminhamento para o atendimento socioeducativo.	CREAS; MP; Vara da Infância e Juventude; Defensoria Pública	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Efetivação da fiscalização periódica e sistemática nos programas de atendimento socioeducativo.	MP; Vara da Infância e Juventude; COMDICA; Conselho Tutelar	Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações, através Programa Pacto pela Vida, com fóruns de debates nas escolas públicas e privadas.	MP; Vara da Infância e Juventude; COMDICA; Conselho Tutelar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	



EIXO VIII: MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E ATENDIMENTO

OBJETIVO	ÁREA SETORIAL	AÇÃO	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	PERÍODO/ANO																					
				2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030											
Ampliação do serviço de atendimento ao adolescente em conflito com a lei;	SMAS	Provocar Estado/SIDHUS através de dados a necessidade de implantação de unidade de internação e de semi liberdade no extremo sul da Bahia, levando em conta que a Bahia ocupa o segundo lugar no Brasil com o maior número de adolescente por unidades;	Estado/SIDHUS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fortalecer o atendimento socioeducativo, alinhando práticas	SMAS	Garantir a articulação dos órgãos e instituições que promovem a proteção integral dos adolescentes/jovens em	CREAS SME SMS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



institucionais aos parâmetros políticos pedagógicos do SINASE	SMAS	conflito com a lei inseridos em medidas socioeducativas de semiliberdade e internação, observado o princípio da incompletude institucional.	CREAS MP Vara da Infância e Juventude Conselho Tutelar Serviços de atendimento da rede de Proteção Social.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Programa de MSE (meio aberto e fechado).	Garantir o direito a identidade (adolescente ser chamado pelo nome e não	Unidades de executoras de MSE	
																							SMAS
	SMAS	possibilitar que a medida socioeducativa aconteça, preferencialmente, em locais próximos à família e comunidade de origem.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
	SMAS	Garantir a inclusão do adolescente/jovem em cumprimento de medida de semiliberdade ou internação, bem como sua família em políticas públicas e programas sociais pertinentes a suas necessidades.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			



SMAS		Realizar diagnóstico e monitoramento da execução das medidas socioeducativas em meio aberto a partir dos atores envolvidos (usuários e profissionais)	Divulgar as diretrizes do Plano Municipal para as instituições, profissionais e usuários.	CREAS Vigilância Socioassistencial COMDICA CMAS		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



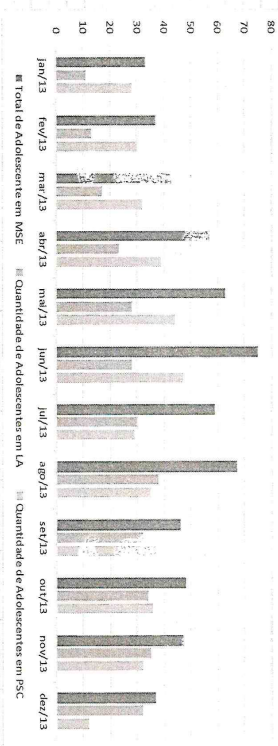
EIXO IX: ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

OBJETIVO	ÁREA SETORIAL	AÇÃO	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	PERÍODO/ANO													
				2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030			
Monitoramento e fiscalização	COMDICA	Criar instrumento padronizado para avaliação do Sistema Socioeducativo	COMDICA Comitê Gestor do Sistema Municipal Socioeducativo – SINASE Vigilância socioassistencial	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
				2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	3
				0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0			
	COMDICA	Criar sistema de publicização das ações do Programa de Atendimento Socioeducativo	SMTDS Comitê Gestor – SINASE Municipal		X												
						X											
							X										
								X									
	COMDICA	Fiscalizar a destinação e uso de recursos ao Programa de Atendimento Socioeducativo	COMDICA CMAS CONJUIVE		X												
						X											
							X										
								X									
Promover ações educativas com foco na prevenção	COMDICA	Realizar fóruns, seminários de orientação social, bem como campanhas de prevenção ao uso de substâncias psicoativas e DST's	COMDICA e parcerias com a SMS Comitê Gestor CONJUIVE		X												
						X											
							X										
								X									

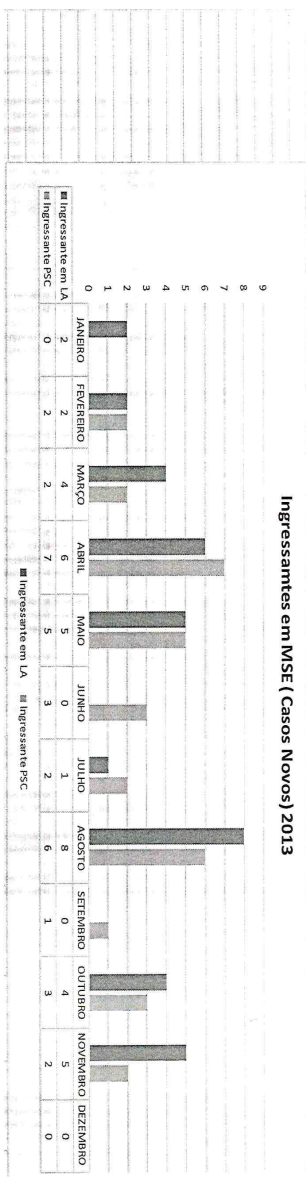


Mês	Jan/13	fev/13	mar/13	abr/13	maio/13	Jun/13	Jul/13	ago/13	set/13	out/13	nov/13	dez/13
Total de Adolescente em MSE	33	37	43	57	63	75	59	67	46	48	47	37
Quantidade de Adolescentes em LA	11	13	17	23	28	30	38	32	34	34	35	32
Quantidade de Adolescentes em PSC	28	30	32	39	44	47	29	35	37	36	32	12
Ingressante em MSE (Casos novos)	2	4	6	8	7	3	2	8	1	6	6	0
Ingressante em LA	2	2	4	6	5	0	1	8	0	4	5	0
Ingressante PSC	0	2	2	7	5	3	2	6	1	3	2	0
Ingressante em MSE sexo Masculino	2	3	6	8	6	3	1	8	1	4	4	0
Ingressante em MSE sexo Feminino	0	1	0	0	1	0	1	0	0	2	2	0

Adolescentes de Socioeducativas LA e PSC 2013



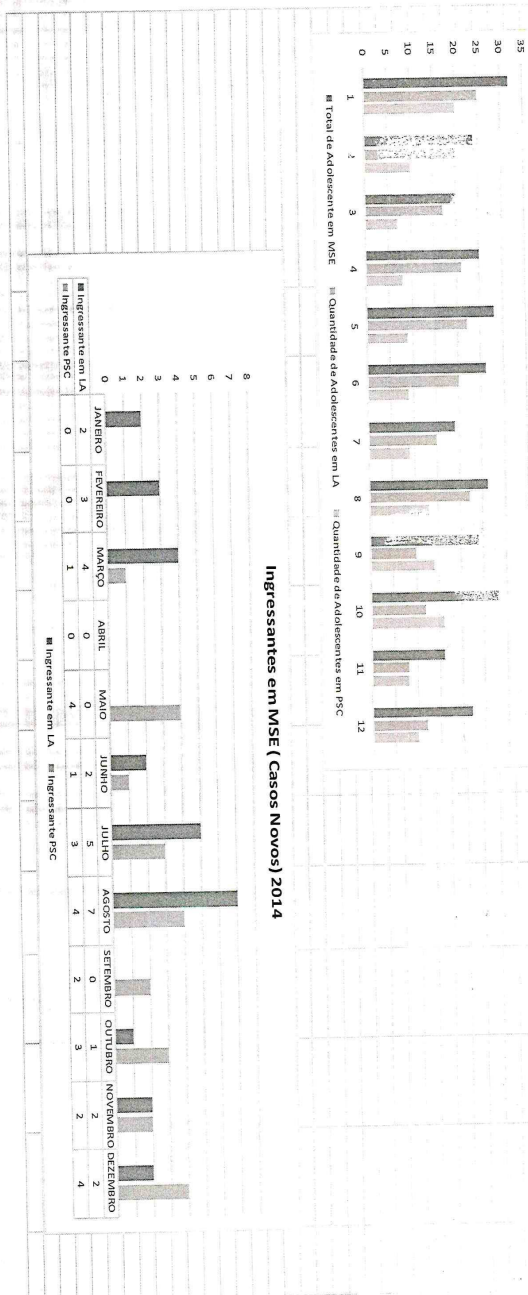
Ingressantes em MSE (Casos Novos) 2013





Mês	jan/14	fev/14	mar/14	abr/14	mai/14	jun/14	jul/14	ago/14	set/14	out/14	nov/14	dez/14
Total de Adolescente em MSE	32	24	20	25	28	26	19	26	24	128	16	22
Quantidade de Adolescentes em LA	25	20	17	21	22	20	15	22	10	12	8	12
Quantidade de Adolescentes em PSC	20	10	7	8	9	2	9	13	14	16	8	10
Ingressante em MSE (Casos Novos)	2	2	3	5	6	2	5	2	2	4	4	6
JANEIRO	2	2	3	5	6	2	5	2	2	4	4	6
FEBREIRO	2	2	3	5	6	2	5	2	2	4	4	6
MARÇO	2	2	3	5	6	2	5	2	2	4	4	6
ABRIL	2	2	3	5	6	2	5	2	2	4	4	6
MAYO	2	2	3	5	6	2	5	2	2	4	4	6
JUNHO	2	2	3	5	6	2	5	2	2	4	4	6
JULHO	2	2	3	5	6	2	5	2	2	4	4	6
AGOSTO	2	2	3	5	6	2	5	2	2	4	4	6
SETEMBRO	2	2	3	5	6	2	5	2	2	4	4	6
OUTUBRO	2	2	3	5	6	2	5	2	2	4	4	6
NOVEMBRO	2	2	3	5	6	2	5	2	2	4	4	6
DEZEMBRO	2	2	3	5	6	2	5	2	2	4	4	6
Ingressante em LA	2	2	3	5	6	2	5	2	2	4	4	6
Ingressante em MSE sexo Masculino	0	0	1	4	4	0	1	4	2	1	4	0
Ingressante em MSE sexo Feminino	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0

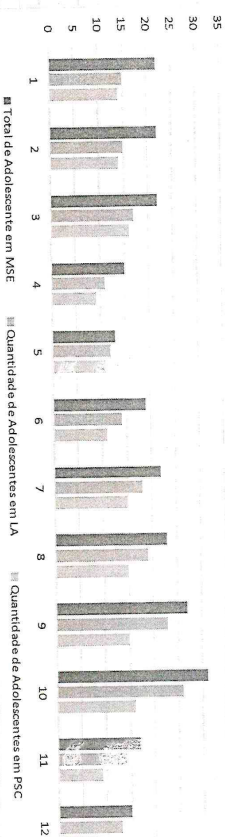
Adolescentes de Medidas Socioeducativas em LA e PSC 2014



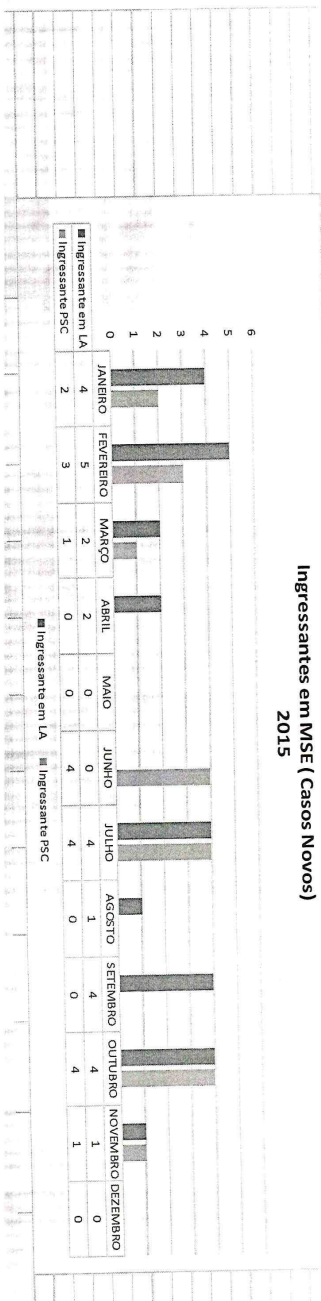


Mês	Jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	maí/15	jun/15	Jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15
Total de Adolescente em MSE	22	22	22	15	13	19	22	23	27	31	17	15
Quantidade de Adolescentes em LA	15	15	17	11	12	14	18	19	23	26	14	13
Quantidade de Adolescentes em PSC	14	14	16	9	11	11	15	15	15	16	9	8
Ingressante em MSE (Casos Novos)	6	8	3	2	0	4	5	1	4	4	1	0
JANEIRO	6	8	3	2	0	4	5	1	4	4	1	0
FEVEREIRO	2	2	2	0	0	0	4	0	0	4	1	0
MARÇO	4	5	2	0	0	4	4	0	0	4	1	0
ABRIL	2	3	1	0	0	4	4	0	4	2	1	0
MAYO	0	8	0	2	0	4	4	0	4	2	0	0
JUNHO	0	0	0	0	0	0	1	1	0	2	0	0
JULHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AGOSTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SETEMBRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OUTUBRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
NOVEMBRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DEZEMBRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Adolescentes de Medida Socioeducativas LA e PSC
 2015

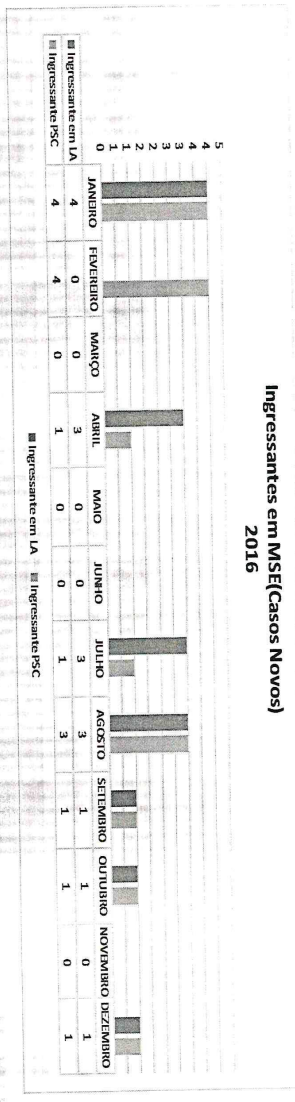
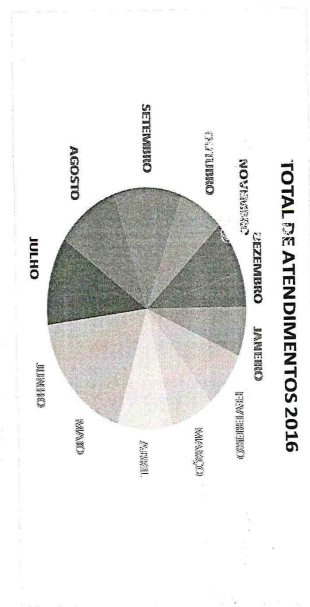
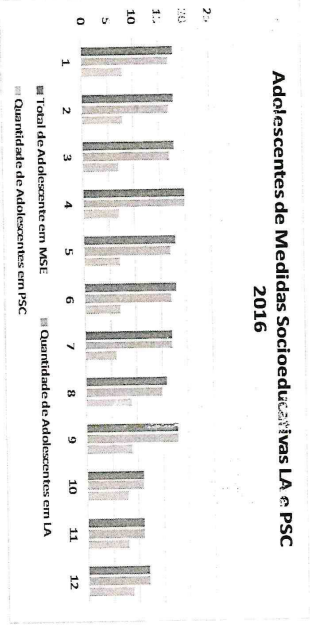


Ingressantes em MSE (Casos Novos)
 2015





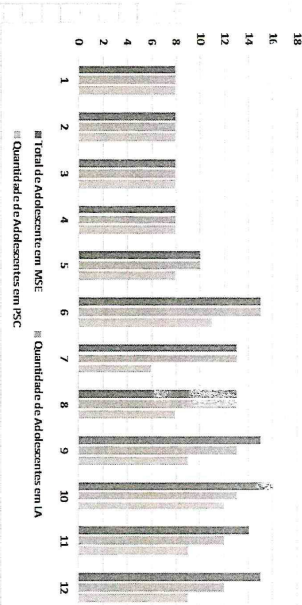
Mês	Jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	maio/16	jun/16	Jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16
Total de Adolescente em MSE	18	18	18	20	18	18	17	16	18	11	11	12
Quantidade de Adolescentes em IA	17	17	17	20	17	17	17	15	18	11	11	12
Quantidade de Adolescentes em PSC	8	8	7	7	7	6	6	9	9	8	8	9
Ingressante Em MSE (Casos Novos)	4	4	0	3	0	0	3	2	1	1	0	1
Ingressante em IA	4	0	0	3	0	0	3	3	1	1	0	1
Ingressante PSC	4	4	0	1	0	0	1	3	1	1	0	1
Ingressante em MSE sexo Masculino	4	4	0	3	0	0	4	3	2	1	0	1
Ingressante em MSE sexo Feminino	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total de Atendimentos	21	24	22	28	31	26	37	32	35	23	22	15



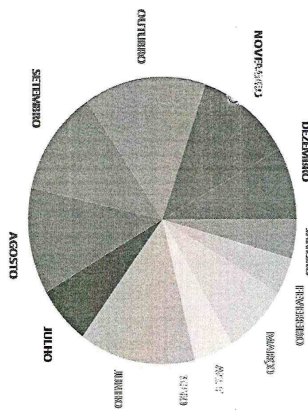


Mês	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	maio/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17
Total de Adolescente em MSE	8	8	8	8	10	15	13	13	15	16	14	15
Quantidade de Adolescentes em LA	8	8	8	8	10	15	13	13	13	13	12	12
Quantidade de Adolescentes em PSC	8	8	8	8	8	11	6	8	9	9	9	9
Ingressante em MSE (Casos Novos)	0	0	0	0	2	5	3	1	5	3	1	1
Ingressante em LA	0	0	0	0	0	2	5	3	0	4	2	1
Ingressante em PSC	0	0	0	0	0	3	0	1	5	3	1	1
Ingressante em MSE sexo Masculino	0	0	0	0	0	2	5	3	1	5	3	1
Ingressante em MSE sexo Feminino	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total de Atendimento	13	12	23	16	9	32	19	35	35	49	31	21

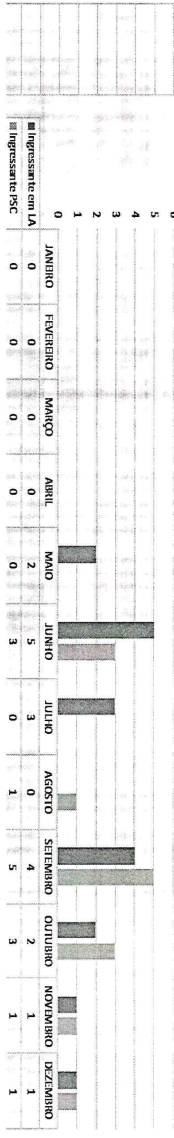
Adolescentes de Medidas Socioeducativas LA e PSC 2017



TOTAL DE ATENDIMENTOS 2017



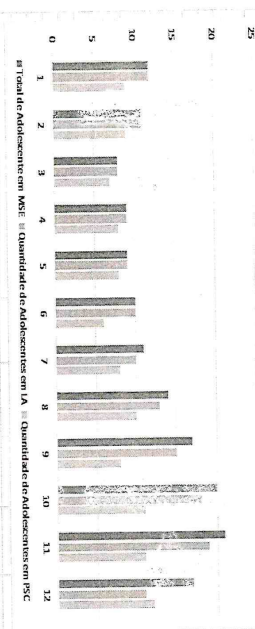
Ingressantes em MSE (Casos Novos) 2017



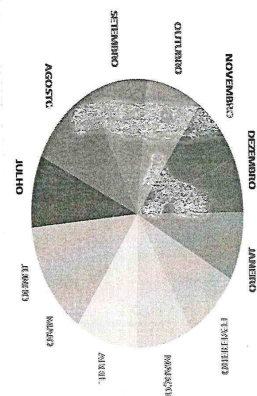


Mês	Jan/18	Feb/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18
Total de Adolescente em MSE	12	11	8	9	9	10	11	14	17	20	21	17
Quantidade de Adolescentes em LA	12	11	8	9	9	10	10	13	15	18	19	11
Quantidade de Adolescentes em PSC	9	9	7	8	8	6	8	10	8	11	11	12
Ingressante Em MSE (Casos Novos)	3	0	0	1	0	1	2	5	4	5	1	0
Ingressante em LA	3	0	0	1	0	1	1	5	4	5	1	0
Ingressante PSC	2	0	0	0	0	1	1	3	2	3	0	0
Ingressante em MSE sexo Masculino	2	0	0	1	0	1	1	3	2	3	1	0
Ingressante em MSE sexo Feminino	1	0	0	0	0	0	1	2	2	2	0	0
Total de Atendimento	42	46	48	50	35	39	46	57	48	45	44	35

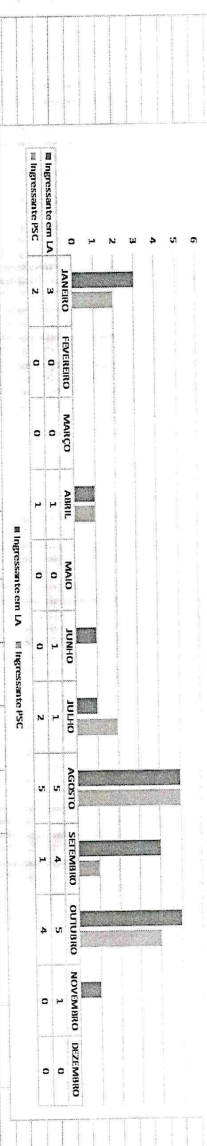
Adolescentes de Medidas Socioeducativas LA e PSC 2018



TOTAL DE ATENDIMENTOS 2018



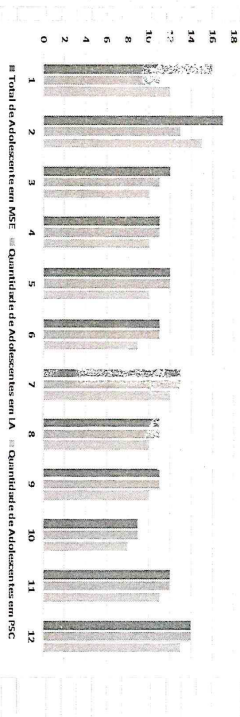
Ingressantes em MSE (Casos Novos) 2018



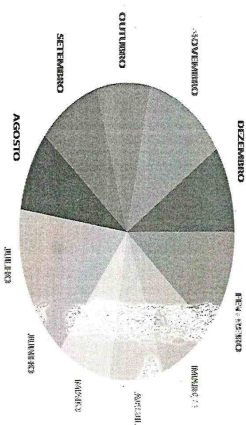


Mês	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Sep/19	Out/19	Nov/19	Dez/19
Total de Adolescentes em MSE	16	17	12	11	12	13	14	11	11	9	12	14
Quantidade de Adolescentes em LA	11	13	11	11	11	11	11	11	11	9	12	14
Quantidade de Adolescentes em PSC	12	15	10	10	10	9	12	10	10	8	11	13
Ingressante em MSE (Casos Novos)	2	4	2	2	1	3	0	0	1	4	4	5
Ingressante em LA	2	4	2	2	2	1	3	0	1	4	3	5
Ingressante PSC	1	4	2	2	0	1	0	0	1	1	3	5
Ingressante em MSE sexo Masculino	1	3	2	2	1	1	3	0	0	1	1	4
Ingressante em MSE sexo Feminino	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	3	4
Total de Atendimento	27	54	38	38	38	34	45	41	44	38	57	44

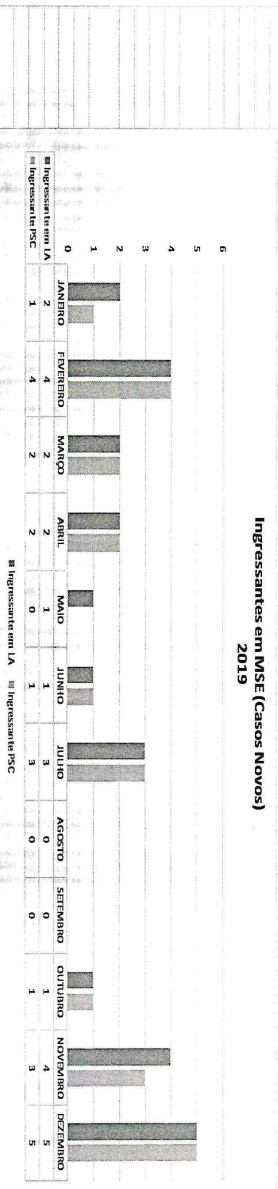
Adolescentes de Medidas Socioeducativas LA e PSC 2019



TOTAL DE ATENDIMENTOS 2019



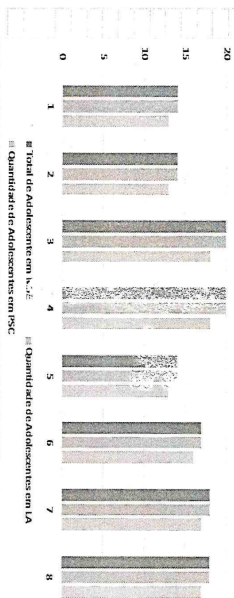
Ingressantes em MSE (Casos Novos) 2019



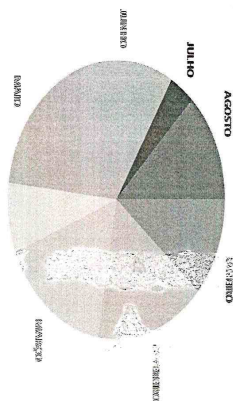


Mês	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20
Total de Adolescentes em MSE	14	14	20	20	14	17	18	18
Quantidade de Adolescentes em LA	14	14	20	20	14	17	18	18
Quantidade de Adolescentes em PSC	13	13	18	18	13	16	17	17
Ingressante Em MSE (Casos Novos)	0	3	6	0	3	1	2	2
Ingressante em LA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
Ingressante em MSE sexo Masculino	0	3	5	0	3	1	2	2
Ingressante em MSE sexo Feminino	0	0	4	0	0	2	0	0
Total de Atendimentos	27	38	38	19	38	9	30	

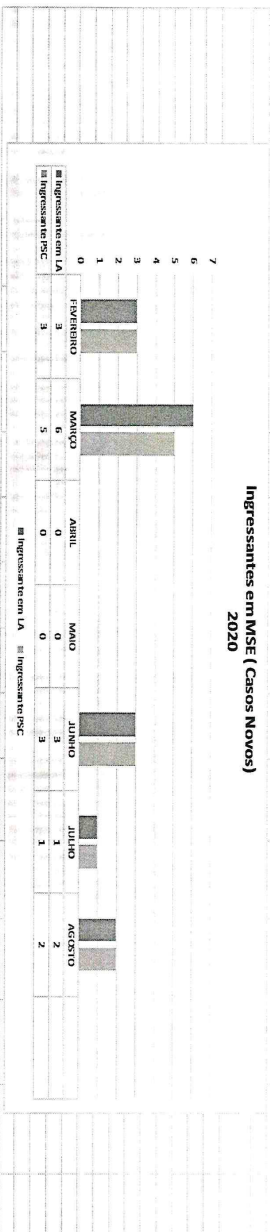
Adolescentes de Medidas Socioeducativa LA e PSC



TOTAL DE ATENDIMENTOS 2020



Ingressantes em MSE (Casos Novos) 2020





DECRETO 12.296/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 12.296/21, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (Cacs-FUNDEB) para o biênio 2021-2022 no Município de Porto Seguro e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município;

Considerando edição da nova lei municipal que disciplinou a reestruturação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (Cacs-Fundeb) - Lei Municipal nº.1604, de 29 de março de 2021;

Considerando, ainda, que o diploma municipal recém editado deu cumprimento à Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que trouxe novo regramento acerca do Conselhos municipais para controle da aplicação dos recursos do Fundeb;

Considerando, também, que os textos legais, assim o federal, quanto o municipal, classificam os membros em titulares e em suplentes; sobre consagrar regras inovativa para a composição do conselho;

Considerando, igualmente, que as novéis leis, inspiradas por princípios de manutenção das políticas públicas de ensino, de sorte a impedir a solução de continuidade pela alternância de poder, previram, num primeiro momento, um mandato de tempo mais exíguo, até que o exercício futuro do múnus presente nas funções, se faça em mandatos quadrienais, cujo início dar-se-á no terceiro ano dos mandatos eletivos dos Chefes do Poder Executivo;

Considerando, por fim, que a escolha dos membros ora nomeados, prestou homenagem aos princípios de seleção democrática consagrados nas leis assim a municipal que a federal, bem como observou os valores de representação participativa multilateral

DECRETA

Art. 1º. - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 1604, de 29 de março de 2021, os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, fundamentado na Lei nº 14.113/2020.

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo:

Titular: Maionara Pinheiro Sena

Suplente: Cintia Santos da Silva

Titular: Georgio dos Santos

Suplente: Marclio Antônio Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

II - 1 (um) representante dos Professores da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Deusdete Viana Baião
Suplente: Reinaldo Brandi Abreu Bifano

III - 1 (um) representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município:

Titular: Euvadelis Pereira Santos
Suplente: Jeremias Santos Macedo

IV - 1 (um) representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas do Município:

Titular: Juscilene Lopes Teixeira
Suplente: Wagner Ferreira Andrade

V - 2 (dois) representantes dos Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Ely Ribeiro Santos
Suplente: Alexsandro Nascimento

Titular: Giliane Silva Soares dos Santos
Suplente: Tábata Morelo Vianna

VI - 2 (dois) representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Kauan Rezende Ramos
Suplente: Lucas Santos Magalhães

Titular: Guilherme Antônio Braga
Suplente: Sávio Barbosa Silva

VII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME

Titular: Mércia Passos Santos
Suplente: Neilton Castro da Cruz

VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar

Titular: Vinícius Lima da Silva
Suplente: Citelia Ferreira Santos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

IX - 2 (dois) representantes de Organizações da Sociedade Civil

Titular: Carla Alexandrina Santos D'Alpoim Nunes
Suplente: Élbio Fróes

Titular: Sirlei Cristina de Brito Anselmo
Suplente: Patrícia Paixão dos Santos

X - 1 (um) representante das Escolas indígenas

Titular: Angelo Santos do Carmo
Suplente: Josué Costa Santos

XI - 1 (um) representante das Escolas do Campo

Titular: Marta da Silva Moraes
Suplente: Pedro Domingos Soares

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos deste Decreto terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º. O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser criado ou atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 4º. O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente, até que seja nomeado outro titular nas hipóteses de afastamento definitivo

Art. 5º. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

§ 1º. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

§ 2º. Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo previsto, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 6º. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

I - Não será remunerada;

II - Será considerada atividade de relevante interesse social;

III - será assegurada isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

IV - Será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

V - Veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI - Veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 7º. As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:

I - Na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima trimestral, para as reuniões ordinárias;

II - Extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

§ 1º. As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§ 2º. As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro - Bahia, 22 de junho de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



DECRETO 12.294/21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.294/21 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

“Torna vago cargo em decorrência de óbito de servidor, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58, I da Lei Orgânica do Município, e fundamentado no artigo 35, inciso V, da Lei Municipal nº 1459/19,

DECRETA:

Art. 1º. Declara vago o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em razão do falecimento da servidora **ELENILDES SANTOS DE OLIVEIRA**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 03 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 22 de junho de 2021.


Jânio Natal Anárade Borges
Prefeito Municipal



DECRETO 12.295/21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.295/21 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

“Exonera, a pedido, servidor, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 36, da Lei Municipal nº 1459/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o Sr. **DEYWSON FERNANDES DA LUZ**, anteriormente nomeado para exercer o cargo de provimento do quadro permanente do Município, na função de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 22 de junho de 2021.


Jânio Natal Anátrade Borges
Prefeito Municipal



TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 031/2021 – FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7358/2021

O Prefeito Municipal de Porto Seguro/BA, no uso de suas atribuições, outorgadas pelo Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 031/2021, conforme parecer nº 067/2021 da Assessoria Jurídica desta Secretaria Municipal de Saúde, vem formalizar o procedimento do processo administrativo nº 7358/2021 para contratação direta com a empresa **OFFICERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 10.398.142/0001-02 cujo objeto é AQUISIÇÃO 20.000 KITS ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID - 19 E 20.000 TESTE RÁPIDO QUALITATIVO COVID-19 AG PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA – PCR. NECESSÁRIOS NA TESTAGEM DOS PACIENTES COM QUADRO CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO COMPATÍVEL COM O COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FRENTE ÀS MEDIDAS DE PROTEÇÃO E CONTROLE ADOTAS POR ESTA MUNICIPALIDADE PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) **VALOR R\$ 1.614.000,00 (UM MILHÃO SESENTOS E QUATORZE MIL REAIS)**. Publique-se nos locais de costume. Celebre-se o respectivo contrato que será regido pela legislação pertinente.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2021.

JÂNIO NATAL ANDRADE BORGES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA



PREFEITURA MUNICIPAL PORTO SEGURO – BAHIA
CNPJ nº 13.635.016/0001-12

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº PE031/2021 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO. **CONTRATADA OFFICERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 10.398.142/0001-02 cujo objeto é AQUISIÇÃO 20.000 KITS ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID - 19 E 20.000 TESTE RÁPIDO QUALITATIVO COVID-19 AG PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA – PCR. NECESSÁRIOS NA TESTAGEM DOS PACIENTES COM QUADRO CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO COMPATÍVEL COM O COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FRENTE ÀS MEDIDAS DE PROTEÇÃO E CONTROLE ADOTAS POR ESTA MUNICIPALIDADE PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) **VALOR R\$ 1.614.000,00** (UM MILHÃO SESENTOS E QUATORZE MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 22/06/2021 A 22/08/2021 – JANIO NATAL ANDRADE BORGES– PREFEITO MUNICIPAL PORTO SEGURO/BA.